



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTO

Brasília, 23 de abril de 2024.

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, conforme condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PERGUNTA 1: Quais são os riscos Ocupacionais que deverão ser avaliados quantitativamente para conclusão de LTCAT? Possuem um plano de amostragem com base no último ano?

RESPOSTA 1: A unidade demandante se manifestou nos seguintes termos:

Em decorrência da incorporação das duas empresas, VALEC e EPL, e criação da Infra S.A., considerando esse novo panorama empresarial não existe plano de amostragem, contudo, a empresa exerce atividade de escritório, assim, podemos ter riscos físico e ergonômico.

PERGUNTA 2: É mencionado a possibilidade de realização de exames em outras localidades; fora Brasília/DF, quais são as outras possibilidades?

RESPOSTA 2: A unidade demandante se manifestou nos seguintes termos:

Vide ETP: Item: 6.4 “a”.

PERGUNTA 3: Conseguem enviar a quantidade de colaboradores por Localidade que estarão inclusos dentro do escopo?

RESPOSTA 3: A unidade demandante se manifestou nos seguintes termos:

Vide ETP: Item: 6.4 “a”.

PERGUNTA 4: É possível passar a quantidade de ocupações operacionais e ocupações administrativas da unidade?

RESPOSTA 4: A unidade demandante se manifestou nos seguintes termos:

Em que pese a empresa possuir Engenheiros no quadro funcional e estar posicionada no setor de infraestrutura e engenharia, as atividades estão enquadradas no CNAE 82.11-3, onde todas as ocupações são de cunho administrativo.

PERGUNTA 5: No item 5.1.10.1 é mencionado a manutenção do evento S2210 que não está englobado na tabela de Preços enviada no Edital, devemos considerar linha separada por emissão de CAT e envio de S2210?

RESPOSTA 5: A unidade demandante se manifestou nos seguintes termos:

Embora no item 5.1.10.1 seja mencionado a manutenção do evento S-2210, pedimos que seja considerado apenas a relação de serviços a serem contratados, conforme tabela do item 5.1. do TR.

PERGUNTA 6: Referente ao item 5.1.6. AVALIAÇÃO MÉDICA PARA ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇA OCUPACIONAL que não está englobado na tabela de Preços enviada no Edital, devemos considerar linha separada para esta consulta em específico?

RESPOSTA 6: A unidade demandante se manifestou nos seguintes termos:

O item mencionado refere-se ao Serviço de " Perícia Médica" constante na tabela de preço 5.1 do TR.

PERGUNTA 7: Confirmam que há liberação de modalidade de atendimento via Telemedicina para o serviço de Homologação de Atestados?

RESPOSTA 7: A unidade demandante se manifestou nos seguintes termos:

Será permitido o uso de telemedicina, a luz da RESOLUÇÃO CFM Nº 2.323, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022 e alterações.

PERGUNTA 8: Qual o total de servidores e CLT considerados no escopo deste edital?

RESPOSTA 8: A unidade demandante se manifestou nos seguintes termos:

Vide ETP: Item: 6.1 "d" e "e".

PERGUNTA 9: Em quantos locais/unidades eles estão distribuídos?

RESPOSTA 9: A unidade demandante se manifestou nos seguintes termos:

Vide ETP: Item: 6.4 "a".

PERGUNTA 10: O edital menciona as avaliações ambientais quantitativas, mas não especifica quais são. Quais (ruído, poeira etc) e quantas são as avaliações previstas para realização no escopo deste edital?

RESPOSTA 10: A unidade demandante se manifestou nos seguintes termos:

Em decorrência da incorporação das duas empresas, VALEC e EPL, e criação da Infra S.A., considerando esse novo panorama empresarial a nova empresa ainda não possui um PGR, no entanto, será uma avaliação voltada para atividade de escritório e de forma anual.

PERGUNTA 11: O edital menciona os exames complementares, mas não especifica quais são. Quais (hemograma completo, espirometria etc) e quantos são os exames complementares previstos para realização no escopo deste edital?

RESPOSTA 11: A unidade demandante se manifestou nos seguintes termos:

Considerar apenas os Serviços do Item 5.1. do TR.

OBSERVAÇÃO: As informações referentes ao questionamentos foram respondidas pela SUGEP/DIRAF.

(assinatura eletrônica)

MILLENA MARIA WANDERLEY RAMOS

Pregoeira Oficial

Portaria Nº 98, de 22 de Março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Millena Maria Wanderley Ramos, Administradora**, em 24/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8288865** e o código CRC **F7DEA721**.



Referência: Processo nº 50050.000478/2023-17



SEI nº 8288865

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: